

# Nepotismo Cruzado em Novo Progresso- Gelson Dill da Super poderes para esposa a 1ª primeira-dama

O prefeito de Novo Progresso, Gelson Dill (MDB), e a esposa Claudileia dos Santos, nomeada secretária de Administração com Super \poderes. (Foto: Crédito: Reprodução/Redes Sociais

O prefeito de Novo Progresso Gelson Dill (MDB), nomeou a própria mulher para compor o primeiro escalão da atual administração. [Claudiléia dos Santos está à frente da Secretaria de Administração](#) (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENACÃO E PLANEJAMENTO), com um salário de R\$ 7,4 mil, segundo o Portal da Transparência do município.

**A indicação de parentes até o terceiro grau para cargos públicos é proibida pelo Supremo Tribunal Federal (STF).**

O STF veda expressamente a prática de nepotismo na administração pública, ao dispor que “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.

## **Super Poderes**

Desde que assumiu a prefeitura em janeiro de 2021, a primeira-dama de Novo Progresso, ganhou do prefeito Gelson Dill (MDB),

mais do que uma secretaria, Claudileia também foi nomeada chefe da transição e assumiu a responsabilidade pela gestão e gerenciamento do Diário Oficial Municipal e pelas publicações oficiais do Poder Executivo Municipal e de outros atos de publicação exigidos por lei.

O Alcaide também decidiu dar à mulher superpoderes sobre a gestão municipal e o controle de todas as secretarias, em especial a de Finanças.

## **Controle**

‘Léia’, como é conhecida a 1ª primeira-dama, tomou como hábito passar por cima do Gelson Dill e dar ordens diretamente a seus auxiliares, liberando inclusive pagamentos. Conforme as informações, vindo da prefeitura, as contratações até demissões passam pela Chefe a 1ª primeira-dama de Novo Progresso.

## **Prefeito de Novo Progresso nomeia a esposa como secretária de Administração Coordenação e planejamento do Governo municipal**

O prefeito de Novo Progresso, Gelson Dil (MDB), nomeou como secretária municipal de administração do seu Governo a própria esposa, “CLAUDILÉIA DOS SANTOS”. Ela é responsável pela administração do município e tem salário de R\$ 7.4 mil além de gozar de diárias e outros benefícios pelo cargo que ocupa. O Supremo Tribunal Federal (STF) proíbe a indicação de parentes até o terceiro grau para cargos públicos. “A nomeação da esposa do prefeito como Secretária Municipal não configura, por si só, nepotismo e ato de improbidade administrativa”, viola a Constituição Federal (STF).

Leia também: [Prefeito de Novo Progresso beneficia esposa com gratificações e exclui funcionários da folha do mês de dezembro de 2020](#)

\*[Veja o perfil dos novos secretários da “Prefeitura de Novo](#)

[Progresso"](#)

## **1ª primeira-dama**

Claudileia foi ex-servidora, lotada com salário base de R\$ 3,600 (três mil e seiscentos reais) no entanto nos últimos quatro anos onde seu esposo era vice-prefeito conseguiu benefício e foi promovida em cargo de confiança com salário mensal de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) mensalmente do cofre público da prefeitura de Novo Progresso. Ela deixou a autarquia, segundo o Portal da Transparência, em 2017 e passou a exercer função em cargo de confiança, único na sua função com salário de R\$ 7.9 mil.

## **Nepotismo cruzado**

Apesar do parentesco, a prefeitura alega que não há irregularidade na nomeação, valendo-se da brecha interpretativa adotada em alguns casos pelo STF. Especialistas, contudo, avaliam que a questão é subjetiva e casos como o de Novo Progresso podem, sim, ser considerados nepotismo. O advogado consultado pelo Jornal Folha do Progresso, especialista em Direito Público, diz que a doutrina jurídica tem evoluído para considerar nepotismo todas as situações onde um gestor que beneficia um parente.

“É uma situação que possui interpretação diversa. Juridicamente, o nepotismo é quando você privilegia alguém próximo. Existe essa brecha para agente político? Existe. Mas conceitualmente, independentemente de ser uma nomeação para assessor ou secretário, entende-se como nepotismo. Além do mais, a Constituição fala que o exercício da gestão pública deve se valer de imparcialidade, moralidade e eficiência. Nomear parentes coloca em risco a eficiência da máquina, em nome de alguém próximo”, argumenta.

## **Casos recentes de nepotismo barrados pelo STF**

Nas últimas decisões do STF sobre o assunto, os próprios

ministros têm reforçado que a indicação de parentes deve ser analisada caso a caso. Recentemente, a Corte analisou dois casos que ganharam repercussão. Em 2019, quando se levantou a possibilidade de o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) nomear o filho, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL), para o cargo de embaixador nos Estados Unidos, o Supremo foi acionado pelo partido Cidadania. O ministro Ricardo Lewandowski rejeitou barrar a indicação de Eduardo, mas o partido entrou com um recurso para que o tema fosse analisado pelo plenário. O próprio Bolsonaro desistiu da indicação.



Secretaria de Administração e Planejamento: Claudiléia dos Santos no ato da posse em Novo Progresso .(Foto:Redes Sociais)

## **Perguntas e Respostas do prefeito Gelson Dill**

O Jornal Folha do Progresso, fez perguntas via WhatsApp direta ao prefeito Gelson Dill (MDB), sobre a nomeação.

**Resposta-** Gelson argumentou que a 1<sup>a</sup> primeira-dama de Novo Progresso, foi nomeada por ele porque é servidora de carreira

deste os anos do prefeito Tony Fabio, onde passou no concurso. A nomeação da esposa segundo o prefeito é valorizando o servidor público, disse Dill.

**Pergunta** – Jornal Folha do Progresso perguntou se o prefeito tinha conhecimento sobre a sumula vinculante do STF que proíbe o nepotismo na administração pública.

**Resposta** – Gelson Dill (MDB), disse que existe sim nepotismo na prefeitura, e citou o nome do vereador Juliano Simionato (DEM), segundo o prefeito Juliano tem esposa lotada na Secretaria de Educação, professora da escola João Carlos Batista. Dill reconhece que independente de ser professora e/ou vigia, sendo funcionária pública esposa de vereador é nepotismo – não citou nome da esposa-.

## **Outro lado**

O vereador Juliano Simionato (DEM), informou que sua esposa já leciona no município com contrato temporário a 10 anos, e que a mesma foi contratada no ano de 2021 diretamente através da diretoria e coordenação da Escola Municipal Dep. João Carlos Batista. Informou ainda que não tem nenhum funcionário(a) no poder público municipal por sua indicação.

A única funcionária pública indicada por ele, é a sua assessora parlamentar na Câmara de Vereadores.

## **Outros casos de nepotismo na prefeitura de Novo Progresso**

Em breve consulta no portal da transparecia da prefeitura de Novo Progresso, constatamos que existem nome de esposa de vereadores, pai de vereadores e outros parentes.

O Jornal Folha do Progresso esta apurando os casos para divulgação futura.

**Em decisão recente o STF decidiu que a nomeação da esposa do prefeito como Secretária Municipal não configura, por si só,**

## **nepotismo e ato de improbidade administrativa**

### **STF e Nepotismo**

O STF possui uma súmula vinculante proibindo a prática de nepotismo. Relembre:

SV 13-STF: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em.

Foi diante de tantos casos de nomeações esdrúxulas, em evidente violação ao princípio da moralidade administrativa, que o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante de nº 13, que assim dispõe: “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”

Conclui-se, destarte, que as nomeações de parentes até o terceiro grau, quer sejam consanguíneos quer sejam afins, violam a Constituição Federal. Destaque-se também que a referida Súmula é de observância obrigatória para toda a administração pública, seja no nível federal, estadual ou municipal. STF...

Fonte: Adecio Piran para o Jornal Folha do Progresso

**Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP**

(JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- 984046835 (Claro) -Site: [www.folhadoprogresso.com.br](http://www.folhadoprogresso.com.br) e-mail:[folhadoprogresso.jornal@gmail.com](mailto:folhadoprogresso.jornal@gmail.com)/ou e-mail:[adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)

<https://www.folhadoprogresso.com.br/prefeito-secretario-e-empresas-sao-denunciados-ao-mp-por-atos-de-improbidade-em-novo-progresso/>